



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
PROF. ALBERTO ANTUNES



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Avenida Lourival Melo Mota, s/nº - Bairro Cidade Universitária

Maceió-AL, CEP 57072-900

- <http://hupaa-ufal.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23540.010866/2019-35

TERMO ADITIVO Nº 22/2024

Unidade Gestora: 155126

17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, POR SUA FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES - HUPAA, E A ROSAN SERVIÇOS GERAIS LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, pela unidade hospitalar HUPAA/EBSERH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0020-06, com endereço na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, Maceió – Alagoas, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Prof. Dr. Célio Fernando de Sousa Rodrigues**, brasileiro, casado, portador(a) do CPF nº ***.060.084-**, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 29, de 03 de fevereiro de 2020; e pelo seu Gerente Administrativo, **Prof. Dr. Anderson de Barros Dantas**, brasileiro, casado, portador(a) do CPF nº ***.397.704-**, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, de seu Estatuto Social/artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: ROSAN SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.663.867/0001-88, com endereço na Rua Comendador Teixeira Bastos, 741, Prado. CEP: 57.010-300, Maceió/AL, neste ato representada por **Carlos Roberto Ferreira Martins**, portador(a) do CPF nº ***.419.554-**.

Conforme Processo Administrativo nº 23540.010866/2019-35, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 80/2018, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 11/2019, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato por mais **06 (seis) meses, com início na data de 23/06/2024 e encerramento em 22/12/2024**, com fundamento no artigo 57, § 4º da Lei n.º 8.666/1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO TERMO ADITIVO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 507.669,50 (quinhentos e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor semestral de **R\$ 3.046.017,00 (três milhões, quarenta e seis mil, dezessete reais)**, conforme disposto na tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇO	PERCENTUAL DE INSALUBRIDADE	QTDE DE EMPREGADOS (A)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (B)	VALOR MENSAL (C) = A X B	VALOR GLOBAL = D X 06 MESES
1	SECRETÁRIA EXECUTIVA	0%	-	-	-	-
2	TECNICO EM SECRETARIADO	0%	15	R\$ 7.663,44	R\$ 114.951,60	R\$ 689.709,60
3	RECEPCIONISTA 44 H	0%	5	R\$ 3.994,81	R\$ 19.974,05	R\$ 119.844,30
		20%	50	R\$ 4.548,95	R\$ 227.447,50	R\$ 1.364.685,00
		40%	1	R\$ 5.103,15	R\$ 5.103,15	R\$ 30.618,90
4	RECEPCIONISTA 12X36H DIURNO	20%	22	R\$ 4.551,60	R\$ 100.135,20	R\$ 600.811,20
5	RECEPCIONISTA 12X36H NOTURNO	20%	8	R\$ 5.007,25	R\$ 40.058,00	R\$ 240.348,00
TOTAL DA PROPOSTA			101		R\$ 507.669,50	R\$ 3.046.017,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento da União, para o exercício de 2024, conforme classificação abaixo:

AÇÃO	FONTE	PTRES	PLANO INTERNO	NATUREZA DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
8585	1002A002SM	234195	EAM40000000	339037	2024NE000033

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, conforme determina o artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993, e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Maceió/AL, 20 de maio de 2024.

Célio Fernando de Sousa Rodrigues Superintendente - HUPAA/EBSERH Anderson de Barros Dantas Gerente Administrativo - HUPAA/EBSERH	Carlos Roberto Ferreira Martins Responsável Legal da CONTRATADA
--	---



Documento assinado eletronicamente por **Celio Fernando de Sousa Rodrigues, Superintendente**, em 20/05/2024, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Barros Dantas, Gerente**, em 21/05/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO FERREIRA MARTINS, Usuário Externo**, em 23/05/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39165701** e o código CRC **25454637**.

Referência: Processo nº 23540.010866/2019-35 SEI nº 39165701